



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Seção de Assuntos Institucionais

R. Padre Teófilo Reyn, 441 - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 934/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA DE PARES PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTE COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº 23809.000346/2023-11

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG; TORNA PÚBLICO o Edital: xx/2026 para seleção de bolsistas de monitoria de pares para acompanhamento de estudantes com necessidade educacional específica, nos termos a seguir:

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão selecionados como monitores de pares estudantes com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados no curso técnicos integrado em Eletrotécnica, no 1º ano, do *campus* Conselheiro Lafaiete, em 2026.

2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

2.1 As inscrições ocorrerão do dia 19 de agosto ao dia 23 de agosto de 2026.

2.2 As inscrições deverão ser feitas no seguinte link:

<https://forms.gle/X2qGmWJvd2LTER7C9>

2.3 Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no 1º ano do curso técnico Integrado em eletrotécnica no ano letivo de 2026.

2.4 A seleção do candidato será realizada por entrevista com o NAPNEE em conjunto com a equipe pedagógica nos dias 19 e 20 de agosto conforme cronograma publicado no site.

2.5 O resultado final será divulgado no site institucional do IFMG - Campus Conselheiro Lafaiete a partir de 21 de agosto de 2026.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 - O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	18/08/2026
Impugnação do edital	18/08/2026
Início das inscrições	19/08/2026
Final das inscrições	23/08/2026
Período de seleção	24/08/2026 a 25/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/08/2026
Prazo para Interposição de recursos* (via email)	26/08/2026
Análise dos Recursos	26/08/2026
Divulgação do Resultado Final	A partir de 27/08/2026

* A interposição de recursos será efetivada via email, para o endereço: napnee.lafaiete@ifmg.edu.br

4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

4.1 Ao monitor(a) aprovado(a) e convocado(a) será concedida uma bolsa no valor de

R\$ 300,00 por 4 meses, enquanto for de interesse institucional do *campus*, para um melhor atendimento aos estudantes.

4.2 As bolsas de monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

4.3 A bolsa será cancelada por desistência do monitor, por trancamento de matrícula, por desempenho insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido da equipe responsável pela seleção do monitor.

4.4 É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 Será disponibilizada 01 bolsas de monitoria para acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas. Conforme o quadro abaixo:

Vaga:	Perfil:	Nº vagas
Estudante Monitoria Inclusão-A	Esta bolsa destina-se a estudantes de nível médio que auxiliam no apoio pedagógico a colegas com necessidades educacionais específicas. O bolsista desempenha funções de apoio, oferecer tutoria e acompanhar os estudantes com deficiências ou outras condições que exigem atenção especial, sempre em colaboração com os professores. Essa monitoria tem como objetivo promover a inclusão, garantindo que todos os estudantes possam acessar e compreender o conteúdo de forma equitativa. A monitoria também contribui para o desenvolvimento de habilidades de empatia, liderança e colaboração dos bolsistas, além de reforçar o aprendizado dos colegas.	01

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete ao monitor:

- I. Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante monitorado contribuindo para a aquisição do conhecimento;
- II. Acompanhar os estudantes com necessidades educacionais específicas nas atividades realizadas no *campus*, assistindo-os de forma especial, no horário do almoço.
- III. Atuar de forma articulada com o NAPNEE, os docentes e os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- IV. Realizar um cronograma mensal, atualizando semanalmente quando necessário para o estudante, informando as atividades avaliativas;
- V. Informar ao NAPNEE ou setor pedagógico as dificuldades do estudante;
- VI. Participar de reuniões quando solicitado pelo NAPNEE ou setor pedagógico;
- VII. Comparecer semanalmente ao NAPNEE e/ou Setor Pedagógico para obtenção de orientações;
- VIII. Entregar todo dia 28 de cada mês o relatório mensal de produção, conforme ANEXO I;
- IX. Em casos de desistência, procurar o setor pedagógico para oficializar o pedido, pelo menos 10 dias antes do encerramento das atividades.
- X. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto ao NAPNEE e ao Setor Pedagógico;
- XI. Cumprimento de dez horas semanais de atividades, devendo ser adaptada de acordo com a demanda do estudante monitorado.

6.2 Não são competências do Monitor:

- I. Realizar trabalhos e atividades das disciplinas para o aluno monitorado.

7. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá validade para o período letivo de 2026.

7.2 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao NAPNEE e ao Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

7.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança.

Conselheiro Lafaiete, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca**, **Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 18/08/2026, às 14:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2846542** e o código CRC **5A1DB7DD**.

23809.000482/2026-45	2846542v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Diretoria de Ensino

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA - EDITAL Nº XX/2026		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Orientador(a)		
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaro, para fins de comprovação, que o/a estudante CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele(a) faz parte no mês acima citado.		

(Local e data)

Equipe pedagógica/NAPNEE

Estudante monitor

Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chaves Janoni Nogueira**,
Coordenador(a) do NAPNEE - Campus Conselheiro Lafaiete, em 17/08/2026,
às 10:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2839261** e o
código CRC **5E224B6B**.

23809.000482/2026-45

2839261v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Diretoria de Ensino

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu

_____, CPF _____, RA _____, matriculado (a)
no curso

_____, turma _____, aceito participar do Programa
Institucional de Monitoria 2026 do IFMG *Campus Conselheiro Lafaiete* e receberei uma
bolsa no valor de

como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

(X) Monitoria (R\$300,00).

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente	
CONTATO	

Telefone móvel:	
Telefone fixo:	
E-mail:	

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 202 .

Assinatura do beneficiário

Assinatura dos pais ou responsável (se menor de 18 anos)

Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chaves Janoni Nogueira**, **Coordenador(a) do NAPNEE - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 17/08/2026, às 10:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2839262** e o código CRC **E23EE3E0**.

23809.000482/2026-45

2839262v1